

**Decreto Nº 3210 - de 11 de Junho de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 61.200,00 as dotações do Município de PAULA CÂNDIDO

O Prefeito de PAULA CÂNDIDO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1396, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.200,00 ( sessenta e um mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de PAULA CÂNDIDO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM PLANEJ CONTROLADORIA

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 13.000,00

2.02.01.04.122.0002.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 18.200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 31.200,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 31.200,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 5.000,00

2.04.01.12.365.0003.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.05.02.10.301.0004.2.0027-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE. - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0012.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 61.200,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 61.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL.

2.05.03.10.302.0004.2.0087-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO AO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN ECON/AGRIC/PEC/M AMB

2.06.01.20.606.0006.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BALDE CHEIO - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

2.07.01.17.512.0007.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTO - - - - - R\$ 24.200,00

2.07.01.17.512.0007.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 34.200,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 34.200,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.09.01.27.812.0010.2.0059-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 61.200,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 61.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PAULA CÂNDIDO, 11 de Junho de 2025

---

Everaldo Roberto da Conceicao  
Prefeito Municipal  
CPF: 041.321.666-78